



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 010/2025-PMBSF-GAB

Em, 06 de fevereiro de 2026.

Do: Excelentíssimo Senhor
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Bonito de Santa Fé – PB

MATERIA
APROVADA
20/02/26

Para: Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
Bonito de Santa Fé – PB

RECEBIDO EM:
06/02/2026
Pires

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar para apreciação e votação do Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 004/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 385.723,00** (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais) destinado a aquisição de unidade móvel de saúde, conforme Emenda 202542700008 de Efraim Filho.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO LUCENA
FILHO:570882094
20

Assinado de forma digital
por ANTONIO LUCENA
FILHO:57088209420
Dados: 2026.02.06
11:09:44 -03'00'

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PREFEITO À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Venho, por meio desta, encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o **Projeto de Lei** que **autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente**, no valor de **R\$ R\$ 385.723,00** (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais) destinado a aquisição de unidade móvel de saúde, conforme Emenda 202542700008 de Efraim Filho.

O referido crédito tem por objetivo assegurar os meios necessários para a aquisição do referido veículo, cuja necessidade se justifica diante da elevada demanda por serviços de saúde em nosso município, o que torna imprescindível o fortalecimento da frota destinada a este setor essencial.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO
LUCENA

FILHO:570882094
20

Assinado de forma digital
por ANTONIO LUCENA
FILHO:57088209420
Dados: 2026.02.06
11:09:16 -03'00'

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 004/2025

DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MATERIA
APROVADA
20/02/26
Alves

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais)** destinado a aquisição de unidade móvel de saúde, conforme Emenda 202542700008 de Efraim Filho, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

02.071		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1004.2035		Aquisição de unidade móvel de saúde	Valor (R\$)
Fonte Recurso: 1600.3110	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 385.723,00
TOTAL			R\$ 385.723,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA
FILHO:570882094
20
Assinado de forma digital
por ANTONIO LUCENA
FILHO:57088209420
Dados: 2026.02.06
11:08:39 -03'00'

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional